

Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.
Senhores Vereadores;

O **VEREADOR**, Edson Agostinho de Castro Carneiro, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, em especial os artigos 15, inciso II e artigo 148, inciso II, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

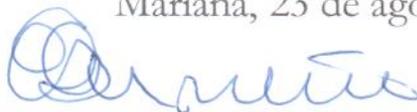
A Rua Professor Antonio Marcos Pinheiro já há muitos anos é conhecida com esta denominação, inclusive pelos prestadores de serviço como Telemar, CEMIG e Correios, no entanto a denominação não é oficializada por Projeto de Lei ou outra convenção equivalente.

Esta pendência traz transtornos quando da necessidade de cadastrar ou arquivar documentos na Junta Comercial, trazendo transtorno aos comerciantes.

Isto Posto, como não se trata de nova denominação de logradouro público, mas sim apenas oficialização da denominação já existente, Requer dos pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Lei em uma única discussão e votação.

Saudações Legislativas.

Mariana, 23 de agosto de 2007..



Edson Agostinho de Castro Carneiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27/ Agosto / 2007


Presidente


Secretário